

Maria Filomena Mónica



OS DISTÚRBIOS INGLESES

Podia lá resistir: se há coisa de que gosto é de uma polémica. Devido à tradição nacional do respeitinho, aliada ao corporativismo da sociedade portuguesa, as ocasiões são raras, especialmente na academia, que considera a crítica a colegas como um crime de lesa-majestade. Com o seu artigo sobre os distúrbios ingleses do último dia 14, Boaventura de Sousa Santos — sempre ele! — ofereceu-me uma oportunidade doirada.

Salto por cima do lirismo infantil, da ideologia revolucionária e do jargão sociológico, que caracterizam a sua prosa, para me concentrar nas causas que aponta para o que aconteceu nalgumas cidades inglesas. Na sua opinião, são quatro: “a promoção conjunta da desigualdade social e do individualismo, a mercantilização da vida individual e colectiva, a prática do racismo em nome da tolerância (sic), o sequestro da democracia por elites privilegiadas e a consequente transformação da política em administração do roubo ‘legal’ dos cidadãos e do mal-estar que ele provoca”.

O nível de abstracção do argumento leva-me a imaginar o autor, sentado num salão VIP de um dos países do Terceiro Mundo para onde gosta de viajar, tentando escrever frases eternas. É por não conhecer a realidade dos bairros incendiados que nos presenteia com frases como esta: “Entre o poder neoliberal instalado e os amotinados urbanos há uma simetria assustadora”. Para ele, os criminosos não são os jovens que roubaram e agrediram Asyraf Haziq, o jovem malaio de 20 anos, caído a sangrar na rua onde se deslocara a fim de comprar o jantar, mas “os desordeiros que estão no poder”, ou seja, o Executivo inglês.

Não nego que na Grã-Bretanha há desemprego juvenil, o que explicará grande parte da revolta. Depois de terem dei-

Os distúrbios tiveram menos a ver com a raça ou com a classe social do que com a mistura explosiva de testosterona juvenil, de ausência de perspectivas e do sentimento de impunidade

xado a escola, os miúdos pobres andam pelas ruas sem saber o que fazer. Mas isto não explica tudo: alguns dos amotinados tinham emprego. E, no entanto, pareciam sobretudo interessados em pilhar, em desafiar a polícia e em destruir. Curioso ainda é o facto de não termos ouvido reivindicações políticas, nem visto ataques a símbolos do poder. No fundo, os distúrbios tiveram menos a ver com raça ou com a classe social do que com a mistura explosiva de testosterona juvenil, de ausência de perspectivas e do sentimento de impunidade. Sei que do facto de a violência não ter sido dirigida a um alvo preciso não posso concluir que não tenha significado. Tem-no, mas não serão os cientistas sociais de Coimbra que o descobrirão.

De repente, lembrei-me do que as cenas vistas na televisão me traziam à memória: não, não eram os motins de Brixton dos anos 1980, mas a vagabundagem de Alex, o personagem central de “A Laranja Mecânica”, de A. Burgess, uma obra adaptada ao cinema por S. Kubrick. Está lá tudo, a falta de convicção política, o recurso à violência como divertimento e até o vestuário usado como símbolo de pertença: o chapéu de coco preto de Malcolm McDowell foi agora substituído pela camisola com barrete, o chamado *hoodie*.

Maria Filomena Mónica escreve de acordo com a antiga ortografia

JUSTIÇA



Os motins no Reino Unido começaram há duas semanas. Já há condenações em tribunal

FOTO DYLAN MARTINEZ/REUTERS

Sentenças exemplares ou execuções sumárias?

Apelo à desordem dá quatro anos de prisão numa semana. Em Portugal nunca aconteceria

Um criou uma página no Facebook, o outro lançou um evento na mesma rede social. O objetivo era o mesmo, segundo o tribunal: “incitar a atividades criminais” durante os motins que provocaram o caos no Reino Unido. Numa semana, os dois autores foram detidos, julgados e sentenciados a quatro anos de prisão. Em Portugal, alguém poderá ser condenado pelas mesmas razões? Sim. As autoridades vigiam a Internet, especialmente desde a Cimeira da NATO em Lisboa e a manifestação da “geração à rasca”. Mas cá ninguém é condenado em tão pouco tempo, a menos que seja apanhado em flagrante delito.

A decisão inglesa faz lembrar ao presidente da Associação Sindical dos Juizes Portugueses (ASJP) as “execuções sumárias” de outros tempos ou de outros regimes políticos. António Martins duvida que se façam boas sentenças “em cima do facto” ou em situações de profunda agitação social e tem a certeza de que a “justiça muito verde é má justiça”. E se o caso “fosse na Líbia, se Kadhafi ou os opositores procedessem desta forma, não sei qual seria a reação da comunidade ocidental. Acredito que tudo foi feito dentro da legalidade, mas... Não é por esta condenação que milhões de jovens e adultos ficam educados”.

António Martins gosta “muito pouco de procedimentos de urgência desta natureza” e o facto de os britânicos darem sentenças em poucos dias não demonstra uma eficácia superior do sistema anglo-saxónico — diferente do português, de influência francesa. Diz o líder da ASJP que quando a justiça inglesa não cumpre o mandado de captura contra o ex-presidente do Benfica Vale e Azevedo só pode estar a revelar uma deficiência, já que custa a crer que a razão seja não querer cumprir. “O caso arras-



Jordan Blackshaw, de 20 anos, e Perry Sutcliffe-Keenan, de 22, incitaram à prática de um crime, através do Facebook, concluiu o juiz inglês que os condenou de imediato a quatro anos de prisão

ta-se há mais de quatro anos e a diretiva comunitária diz que tem de ser resolvido em quatro meses. Em Portugal, cumpre-se sempre este prazo.”

De qualquer forma, cá, a rapidez com que Jordan Blackshaw e Perry Sutcliffe-Keenan foram condenados nunca seria possível. E o problema não reside no facto de ter sido usada a Rede. Até porque, como refere Manuel Lopes Rocha, especialista em direito digital, “a Internet ou o Facebook não são áreas desprovidas de lei”. Apesar de muitos julgarem que, a coberto, podem dizer o que querem no mundo virtual, não há lei que proteja o anonimato nestas circunstâncias. A Net “reflete o mundo em que vivemos”. O direito e os tribunais “têm é de ter alguma sensibilidade para atitudes que podem não ter consequências”, como foi o caso dos dois jovens ingleses.

O Código Penal português prevê o crime de incitamento à violência e este pode ser cometido tanto via redes sociais como no café e pode ser punido com prisão até três anos. Mas só se se for detido em flagrante delito é que se pode ser julgado em processo sumário e apenas por crimes de pequena gravidade.

Em princípio, os juizes portugueses não podem galgar prazos nem numa situação considerada extraordinária — no Reino Unido casos idênticos levam, em média, entre 30 a 50 dias a ser julgados. Isso, porém, não implica que as autoridades não estejam atentas às novas tecnologias. Segundo o Ministério da Administração Interna, “dentro dos serviços de informação existem departamentos que fazem o acompanhamento das redes sociais, da Internet e de outros fenómenos”. Até ao momento, nunca foi necessário mandar encerrar uma página ou deter alguém, “mas pode acontecer”.

A PSP, por exemplo, “utiliza todos os meios de obtenção de pro-

DETENÇÕES

1300

1300 pessoas já passaram pelos tribunais desde os motins. A maioria acusada de roubo, uso de bens roubados, violência e incitação a desacatos

65%

65% ficaram detidos preventivamente (um número seis vezes superior ao habitual)

va e todos os recursos que auxiliem a sua atividade diária para a promoção da paz, bem-estar e segurança dos cidadãos”, disse ao Expresso o assessor de imprensa, major Paulo Flor.

Vejam os melhor o que aconteceu no reino de Isabel II. Blackshaw, de 20 anos, lançou, no dia 8 de agosto, no auge da violência nas ruas de diversas cidades, um evento intitulado “Esmaguemos a cidade de Northwich”, apelando a um encontro de revoltosos. Sutcliffe-Keenan, de 22 anos, criou, no dia seguinte, uma página a que chamou “Motins de Warrington”. Apesar dos apelos, não houve consequências. Mas a polícia vigiava o Facebook e acabou por deter os dois homens. E o tribunal condenou-os, muito embora ambos tenham dito que tudo não passou de uma brincadeira.

Estas são os condenações mais pesadas, mas há outras a gerar polémica, como a do estudante condenado a seis meses de prisão por ter roubado garrafas de água no valor de 3,5 libras (cerca de 4 euros) ou a de uma jovem mãe sentenciada em cinco meses por ter aceite uns calções pilhados numa loja. E a discórdia, manifestada principalmente pelas associações de direitos humanos, já chegou à coligação governamental.

Governo dividido

O primeiro-ministro, o conservador David Cameron, mostrou-se satisfeito com as “sentenças exemplares” e anunciou mais poderes para a polícia, a revisão do recolher obrigatório e limites ao uso de máscaras. O vice-primeiro-ministro, o liberal democrata Nick Clegg, revelou-se contrário a decisões automáticas.

“Sempre defendemos que as sentenças pesadas devem ser aplicadas a crimes graves. Estão a ir na direção errada se pensam que a prisão para uma pequena infração (que deixará um registo criminal, tornando mais difícil encontrar emprego) está certa”, resumiu o porta-voz dos liberais democratas. Tom Brake falava ao “Financial Times” depois de Cameron se ter congratulado por os juizes terem decidido “enviar uma mensagem forte”.

Com estas palavras também está em desacordo o juiz António Martins, para quem “o direito penal não serve para educar ou para resolver problemas que o sistema político social não resolveu — serve para sancionar, na justa medida, a prática de um ato que infringe as regras da sociedade. Sentenças exemplares nunca devem sair de situações de urgência, os tribunais não podem funcionar como anúncios de terror”.

ANABELA NATÁRIO, com SARA RAQUEL GOMES anatario@expresso.impresa.pt